

27 AGO. 2024



Nº 158/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9032/2024

No dia 12 de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902 - ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.981/0001-34, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª BREILA MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 1.919.130 SPTC ES, inscrita no CPF sob nº 114.670.627-82, **RESOLVEM REGISTRAR O PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria **Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania** e a empresa vencedora do certame licitatório **LÍDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Antônio Sobreiro, nº. 386, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP nº. 29.216-185, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.188/0001-48, neste ato representada pelo Sr. **PRISCYLA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.967.851 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. 099.356.047-48, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, conforme Termo de Referência anexo.

PRISCYLA
MARTINS
DOS
SANTOS:099
35604748

Assinado de forma
digital por PRISCYLA
MARTINS DOS
SANTOS:0993560474
8
Data: 2024.08.25
14:08:04 -03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS 08 und absorvente; tipo: íntimo feminino; aspectos: com abas, formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento, tripla proteção, com gel, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente; fluxo: normal; cobertura: suave; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	PCT	75	INTIMUS	R\$ 3,27	R\$ 245,25
02	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G ALGODÃO ; tipo: hidrófilo; aspecto: em bolas; composição: 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, macio, cor branca, boa absorvência; acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem do lote e fornecedor; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; legislação: de acordo com a legislação vigente; unidade de fornecimento: 01 pacote com 50g. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	75	DENGO	R\$ 2,13	R\$ 159,75
03	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL barbeador; tipo: descartável; aspecto: com 02 lâminas, corpo de plástico, cabeça fixa, com fita lubrificante; uso único; acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem do lote e fornecedor; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; legislação: de acordo com a legislação vigente; unidade de fornecimento: 01 unidade. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA	UND	825	BIC	R\$2,00	R\$ 1.650,00
04	CORTADOR DE UNHA cortador; tipo: de unha; aspecto: grande, sem acessórios (lixa ou corrente), lâmina curva; composição: aço inox;	UND	75	ENOX	R\$ 9,67	R\$ 725,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem da composição, peso, lote e fornecedor; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; legislação: de acordo com a legislação vigente; unidade DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.					
05	CREME DE PENTEAR 300ML creme; tipo: para pentear, cabelos normais, sem enxague; aspecto: cremoso, testado dermatologicamente, não propensos a causar irritação em contato com a pele; acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem da composição, peso, lote, fornecedor, data de fabricação e validade; validade: mínimo de 24 meses a contar da data de entrega; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; legislação: de acordo com a legislação vigente; unidade de fornecimento: frasco contendo no mínimo 300ml. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	150	SEDA	R\$ 6,49	R\$ 973,50
06	CREME PREVENÇÃO PARA ASSADURAS 40 gr composto por agentes protetores de pele, emolientes e hidratantes de fórmulas simples. dermatologicamente testado – 40 gramas por embalagem. deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, código de barra. testado dermatologicamente. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	75	BABYMED	R\$ 12,47	R\$ 935,25
07	CREME HIDRATANTE CORPORAL 500ml creme; tipo: hidratante; aspecto: cremoso, com proteína do leite, para todos os tipos de pele, uso adulto, hipoalérgico, testado dermatologicamente, não propensos a causar irritação em contato com a pele; composição: água, álcool cetosteárilico, óleo mineral, vaselina sólida, uréia, dimeticona 200/100, metilparabeno, glutaraldeído, fragrância, colágeno natural, tricosano, ácido cítrico. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	113	SKALA	R\$ 9,92	R\$ 1.120,96
08	CONDICIONADOR PARA CABELO,	UND	150	SEDA	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	fragrancia neutra, para uso diario. frasco 350 ml. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.					
09	CREME DENTAL: com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia). CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	75	COLGATE	R\$ 3,29	R\$ 246,75
10	CREME DENTAL INFANTIL. creme dental infantil, concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas, conter o prazo de validade. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	30	CONDOR	R\$ 7,74	R\$ 232,20
11	DESODORANTE ROLL-ON 50ML DESODORANTE; tipo: roll-on; aspecto: ação antitranspirante, perfumado, sem álcool, testado dermatologicamente, não propensos a causar irritação em contato com a pele; conteúdo: 50ml; acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem da composição, peso, lote, fornecedor, data de fabricação e validade; validade: mínimo de 24 meses a contar da data de entrega; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; legislação: de acordo com a legislação vigente; unidade de fornecimento: 01 unidade. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	165	BANHO A BANHO	R\$ 5,59	R\$ 922,35
12	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA escova; tipo: dental; aspecto: uso adulto, compacta, cabeça macia nº 35, cerdas com corte reto, 4 fileiras com 35 tufo, com estojo transparente para acondicionar a escova, acondicionamento: embalagem transparente vedada; unidade de fornecimento: 01 unidade. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	900	ENLACE	R\$ 2,79	R\$ 2.511,00
13	ESCOVA DENTAL INFANTIL. escova	UND	15	ENLACE	R\$ 3,09	R\$ 46,35



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	dental infantil, cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.					
14	FIO DENTAL 100 MTS. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	90	ENLACE	R\$ 4,89	R\$ 440,00
15	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 para manipulação de alimentos e/ou materiais; tamanho: "g"; produto de uso único. não estéril. ambidestro. contém pó bio-absorvível. feita em látex natural com talco; atóxica; com perfeita adaptação anatômica; punho longo; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; constando. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	CAIXA	45	MEDIX	R\$ 16,49	R\$ 742,05
16	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100 para manipulação de alimentos e/ou materiais; tamanho: "m"; produto de uso único. não estéril. ambidestro. contém pó bio-absorvível. feita em látex natural com talco; atóxica; com perfeita adaptação anatômica; punho longo; ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; constando externamente procedência; data de validade; caixa com 100 unidades. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	CAIXA	135	MEDIX	R\$ 16,49	R\$ 2.226,15
17	HASTES FLEXÍVEIS com pontas de algodão. pacote com 75 unidades. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	225	TOPZ	R\$ 2,44	R\$ 549,00
18	LENÇOS UMEDECIDOS , pacote com 48 unidades. produto sem álcool etílico, dermatologicamente testado, antialérgico. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	450	PURO AMOR	R\$ 9,99	R\$ 4.495,50
19	PAPEL HIGIÊNICO - 4 und fardo com 16 pacotes com 4 und - rolos de 60 mts - folha macia, dupla e branca. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	FARDO	225	MILI	R\$ 130,00	R\$ 29.250,00
20	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - branco extra luxo 2 dobras, 20,3 cm x 20 cm - pacote com 1.000 folhas - composição papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de ru (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras.	PACOTE	450	ALVEFLOR	R\$ 7,97	R\$ 3.586,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.					
21	PENTE DE CABELO INFANTIL com pontas arredondadas; dentes médios; com cabo; em material plástico; atóxico. para cabelos de todos os tipos; várias cores. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	38	SABRISSA	R\$ 5,99	R\$ 227,62
22	PENTE PARA PIOLHOS pente fino para piolho, dupla face, com dentes resistentes CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	38	SABRISSA	R\$ 4,49	R\$ 170,62
23	PROTETOR SOLAR FPS 70, 200 ML. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	113	NUTRIEX	R\$ 55,90	R\$ 6.316,70
24	REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, em embalagem plástica transparente, de 100 ml, líquido claro/transparente, aplicador spray, composição det. (n, n-dietil-meta-toluamida). o produto deve ter registro no ministério da saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	113	EX	R\$ 12,29	R\$ 1.388,77
25	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico viscoso, com fragrância de floral, lavanda e erva-doce. aplicação: para higienização e hidratação da pele. frasco de 5 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	750	CICLOFARMA	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
26	SABONETE LIQUIDO P/ BEBES 200ML para bebês, sabonete infantil sensível hipoalérgico. testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. contém creme hidratante para uma melhor hidratação. repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho. fragrância desenvolvida para pele sensível. formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. fragrâncias erva doce e/ou óleo de algodão e/ou aveia e/ou, óleo de amêndoas e/ou glicerina; (ph entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal; deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, código de barra. testado	UND	15	BEBÊ LOVE	R\$ 10,00	R\$ 150,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	dermatologicamente. frasco de 200 ml CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.					
27	SABONETE 90 GRAMAS sabonete; em tablete; perfumado; para higiene corporal; 90 gramas. deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, código de barra. testado dermatologicamente. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	900	FRANCIS	R\$ 1,47	R\$ 1.323,00
28	SHAMPOO PARA BEBES 200ML limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura; não irritar os olhos nem a pele dos bebês. deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, testado dermatologicamente. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	23	BEBÊ LOVE	R\$ 11,74	R\$ 270,02
29	SHAMPOO CABELO (higiene pessoal); categoria: unisex; fragrancia: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composicao principal: vitamina b5; unidade de fornecimento: frasco 300 ml. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	375	DARLING	R\$ 8,87	R\$ 3.326,25
30	SHAMPOO, USO ADULTO E pediátrico, contra piolhos e lêndeas - embalagem com 100 ml, para uso nos cabelos. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UND	8	ABELHA RAINHA	R\$ 19,00	R\$ 152,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 80.702,89 (OITENTA MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).						

2.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

2.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

2.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.3 - Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

2.2.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.2.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.3 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.3.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.3.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.3.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

2.4 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.4.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.4.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

2.4.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.4.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

2.4.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.4.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta do orçamento:

UG: 203

ÓRGÃO: 36

ELEMENTO: 3.3.90.30.21

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Ata de Registro de Preços e o contrato deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. 4.5. O registro a que se refere o subitem 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização Ata de Registro de Preços de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- 5.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;
- 5.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- 5.2 - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.2.1 - O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 5.1.
- 5.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 5.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **item II** desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a entrega após o recebimento da Autorização de Fornecimento, da Secretaria requisitante, conforme **item 16.1 do Termo de Referência**.
- 7.2 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.
- 7.3 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

7.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

8.2 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - As multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- 9.3 - Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.
- 9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 9.5 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.
- 9.6 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 9.7 - Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 9.8 - Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.9 - Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nesta Ata.
- 9.10 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.
- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.
- 9.11 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, devendo ser observada a regra do artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/21;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

9.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

9.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AF

11 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

11.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

11.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

11.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei Federal nº. 14.133/2021.

Guarapari/ES, 26 de agosto de 2024.

PRISCYLA MARTINS
DOS
SANTOS:09935604748

Assinado de forma digital por
PRISCYLA MARTINS DOS
SANTOS:09935604748
Dados: 2024.08.20 14:59:03
-03'00'

LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
PRISCYLA MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES **BREILA MARDEGAN DA SILVA**
CONTRATANTES

gov.br

Documento assinado digitalmente
BREILA MARDEGAN DA SILVA
Data: 21/08/2024 10:06:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. ÓRGÃO GOVERNAMENTAL GESTOR:

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC

1.2. OBJETO

Registro de Preço para possível Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal em geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC.

Vale destacar que a descrição do objeto foi feita em termos usuais de mercado, não estando direcionada para nenhum tipo de marca ou fornecedor.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar.

2.2. O presente Termo de Referência objetiva o Registro de Preço para aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal em Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania, visando garantir a qualidade, o bom atendimento, receptividade, cordialidade, desenvolvimento e o pleno funcionamento dos Programas e Projetos, às diversas autoridades que transitam por suas dependências, ao contribuinte que utiliza dos seus serviços, bem como aos servidores que participam de reuniões e eventos internos, além dos servidores que atuam em unidades distintas e no âmbito de trabalho.

2.3. Diante dessa demanda, faz-se necessário a aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, para compor e/ou repor o estoque de material de consumo no almoxarifado desta municipalidade, mantendo as condições essenciais ao bom atendimento aos servidores e munícipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com efeito, a Secretaria deve garantir a saúde e bem-estar de forma completa dos acolhimentos institucionais, mantendo ambientes com o que for necessário, equipamentos essenciais e alimentos, para a habitação digna dos acolhidos, o que é objeto de fiscalização pelos órgãos de garantia de direitos.

3.2. Diante disso, a saúde é considerada um direito fundamental às medidas preventivas ou Constituição Federal prevê nos art. 5º, 6º e art. 23, II da CF/88, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Pela razão exposta, a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atendimento às demandas dos Serviços de Proteção Social, é de extrema importância para a garantia da higienização e saúde digna.

3.3. Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento por meio da modalidade de Licitação, estando de acordo com a Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, objetivando a aquisição de material permanente, de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

3.4. Os licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

3.5. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A proposta de preços deverá se referir a prestação de serviço, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.3. Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.4. Na presente contratação, a indicação de marcas ou modelos e garantia da contratação não se aplicam.

4.5. O vencedor do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 10 dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo, por igual período, a critério da Administração Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

5. DAS GARANTIAS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais terão garantia de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções, de acordo com os artigos 58 e 96 da lei 14.133/21.

6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificadas de forma objetiva, e encontra amparo nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/21.

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, considerando o MENOR PREÇO DO ITEM, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO I - HIGIENE PESSOAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID DE MEDIDA	QUANT MINIMA	QUANT MÁXIMA
01	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS 08 UND ABSORVENTE; TIPO: ÍNTIMO FEMININO; ASPECTOS: COM ABAS, FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, COM GEL, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PCT	30	100
02	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G ALGODÃO; TIPO: HIDRÓFILO; ASPECTO: EM BOLAS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO LOTE E FORNECEDOR; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 PACOTE COM 50G.	UND	30	100
03	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL BARBEADOR; TIPO: DESCARTÁVEL; ASPECTO: COM 02 LÂMINAS, CORPO DE PLÁSTICO, CABEÇA FIXA, COM FITA LUBRIFICANTE; USO ÚNICO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO LOTE E FORNECEDOR; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE.	UND	200	1100
04	CORTADOR DE UNHA CORTADOR; TIPO: DE UNHA; ASPECTO: GRANDE, SEM ACESSÓRIOS (LIXA OU CORRENTE), LÂMINA CURVA; COMPOSIÇÃO: AÇO INOX; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE E FORNECEDOR; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE.	UND	50	100
05	CREME DE PENTEAR 300ML CREME; TIPO: PARA PENTEAR, CABELOS NORMAIS, SEM ENXAGUE; ASPECTO: CREMOSO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DANIFICAÇÃO: SEM	UND	30	200



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 300ML.			
06	CREME PREVENÇÃO PARA ASSADURAS 40 GR COMPOSTO POR AGENTES PROTETORES DE PELE, EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FÓRMULAS SIMPLES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO – 40 GRAMAS POR EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	10	100
07	CREME HIDRATANTE CORPORAL 500ML CREME; TIPO: HIDRATANTE; ASPECTO: CREMOSO, COM PROTEÍNA DO LEITE, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, USO ADULTO, HIPOALÉRGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO MINERAL, VASELINA SÓLIDA, URÉIA, DIMETICONA 200/100, METILPARABENO, GLUTARALDEÍDO, FRAGRÂNCIA, COLÁGENO NATURAL, TRICOSANO, ÁCIDO CÍTRICO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML.	UND	10	150
08	CONDICIONADOR PARA CABELO, FRAGRÂNCIA NEUTRA, PARA USO DIÁRIO, FRASCO 350 ML.	UND	50	200
09	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UND	50	100
10	CREME DENTAL INFANTIL. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	UND	10	40
11	DESODORANTE ROLL-ON 50ML DESODORANTE; TIPO: ROLL-ON; ASPECTO: AÇÃO ANTITRANSPIRANTE, PERFUMADO, SEM ÁLCOOL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; CONTEÚDO: 50ML; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE.	UND	20	220
12	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA ESCOVA; TIPO: DENTAL; ASPECTO: USO ADULTO, COMPACTA, CABEÇA MACIA Nº 35, CERDAS COM CORTE RETO, 4 FILEIRAS COM 35 TUFOS, COM ESTOJO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR A ESCOVA, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM TRANSPARENTE VEDADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE.	UND	50	1200
13	ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	10	20
14	FIO DENTAL 100 MTS.	UND	10	120
15	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E/OU MATERIAIS; TAMANHO: "G"; PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉREO. AMBIDESTRA. CONTÉM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. FEITA EM LÁTEX NATURAL COM TALCO; ATÓXICA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA; PUNHO LONGO; AJUSTE PERFEITO; RESISTENTE A TRAÇÃO; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; CONSTANDO.	CAIXA	10	60
16	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100 PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CAIXA	10	180



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

	E/OU MATERIAIS; TAMANHO: "M"; PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉREO. AMBIDESTRA. CONTÉM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. FEITA EM LÁTEX NATURAL COM TALCO; ATÓXICA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA; PUNHO LONGO; AJUSTE PERFEITO; RESISTENTE A TRAÇÃO; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA; DATA DE VALIDADE; CAIXA COM 100 UNIDADES.			
17	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. PACOTE COM 75 UNIDADES.	UND	30	300
18	LENÇOS UMEDECIDOS, PACOTE COM 48 UNIDADES. PRODUTO SEM ÁLCOOL ETÍLICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ANTIALÉRGICO.	UND	15	600
19	PAPEL HIGIÊNICO - 4 UND FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UND - ROLOS DE 60 MTS - FOLHA MACIA, DUPLA E BRANCA.	FARDO	100	300
20	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS, 20,3 CM X 20 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS - COMPOSIÇÃO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20 GRS/M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA E DUAS DOBRAS.	PACOTE	100	600
21	PENTE DE CABELO INFANTIL COM PONTAS ARREDONDADAS; DENTES MÉDIOS; COM CABO; EM MATERIAL PLÁSTICO; ATÓXICO. PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; VÁRIAS CORES.	UND	10	50
22	PENTE PARA PIOLHOS PENTE FINO PARA PIOLHO, DUPLA FACE, COM DENTES RESISTENTES	UND	10	50
23	PROTETOR SOLAR FPS 70, 200 ML.	UND	10	150
24	REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 100 ML, LÍQUIDO CLARO/TRANSPARENTE, APLICADOR SPRAY, COMPOSIÇÃO DET. (N, N-DIETIL-METATOLUAMIDA). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 79/2000.	UND	17	150
25	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE FLORAL, LAVANDA E ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	17	1000
26	SABONETE LÍQUIDO P/ BEBES 200ML PARA BEBÊS, SABONETE INFANTIL SENSÍVEL HIPOALÉRGICO. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, PEDIATRAS E OFTALMOLOGISTAS. CONTÉM CREME HIDRATANTE PARA UMA MELHOR HIDRATAÇÃO. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DA PELE PERDIDOS DURANTE O BANHO. FRAGRÂNCIA DESENVOLVIDA PARA PELE SENSÍVEL. FORMULADO PARA MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIAS. FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE E/OU ÓLEO DE ALGODÃO E/OU AVEIA E/OU, ÓLEO DE AMÊNDOAS E/OU GLICERINA; (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE CORPORAL; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 200 ML	UND	10	20
27	SABONETE 90 GRAMAS SABONETE; EM TABLETE; PERFUMADO; PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	100	1200
28	SHAMPOO PARA BEBES 200ML LIMPAR OS CABELOS DELICADOS DE BEBÊS E RECÉM NASCIDOS DE MANEIRA SUAVE, EFICAZ E SEGURA; NÃO IRRITAR OS OLHOS NEM A PELE DOS BEBÊS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	12	30
29	SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: CABELO NORMAL; COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 ML.	UND	50	500
30	SHAMPOO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTRA PIOLHOS E LÊNDEAS - EMBALAGEM COM 100 ML, PARA USO NOS CABELOS.	UND	05	10
ANEXO II - MATERIAL DE LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID DE MEDIDA	QUANT MINIMA	QUANT MÁXIMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

01	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO. ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO.	UND	200	2868
02	ALCOOL LÍQUIDO 1L ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (96°GL), COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO.	UND	200	1764
03	ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA TECIDOS E ROUPAS DE USO PROFISSIONAL, HOSPITALARES E USO GERAL. SE DE USO GERAL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS, ALVEJAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER E POLIESTER/ALGODÃO, COM PH MÍNIMO DE 9.0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. INDICADO DE USO 4 A 7 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE LEVE, 7 A 10 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE PESADA, PRODUTO DE RISCO 2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC 59/2010 COTA PRINCIPAL. 1 LITRO.	UND	30	3096
04	AMACIANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS.	UND	60	1428
05	DESINFETANTE LÍQUIDO, C/ GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - GALÃO DE 5 LITROS - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	100	1476
06	DESODORIZADOR DE AR - AROMATIZADOR DE AR, FRASCO DE 360 ML COM REGISTRO DA ANVISA.	UND	17	564
07	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - CONCENTRADO C/ ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 500 ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	100	3336
08	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CERDAS EM NYLON.	UND	20	288
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE 8 UNIDADES.	PCT	20	540
10	ESPONJA DUPLA FACE(VERDE/AMARELA), PARA LAVAR LOUÇA. PACOTE 04 UNIDADES.	PCT	20	1100
11	FLANELA PARA LIMPEZA PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO, ABSORVENTE; MEDINDO (40X50)CM; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM ACABAMENTO; NA COR LARANJA - MULTI-USO	UND	30	820
12	INSETICIDA AEROSOL 300MLINSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL, EMBALADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METALICA, AEROSOL 300 ML;	UND	17	372
13	LIMPA VIDRO DE 500ML LIMPA VIDRO; TENSO ATIVO ANIÔNICO FLUORATO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADOETER GLICOLCIO, ALCOOL ETÍLICO; PERFUME; E AGUA; COM VALIDADE ATE 3 ANOS; COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; CONTENDO 500 ML.	UND	17	50
14	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERDE; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO; TAMANHO M.	PAR	10	70
15	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO GRANDE; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE	PAR	10	70
16	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE.	PAR	10	150
17	MULTI USO PARA LIMPEZA CAIXA COM 24 UNIDADES. LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, LÍQUIDO TRANSPARENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO COM TRIPLA AÇÃO: LIMPA, HIGIENIZA E DESENGORDURA. FRASCO COM 500 ML CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA	CAIXA	20	200
18	PA PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE MADEIRA.	UND	02	05
19	PANO DE CHÃO - TIPO SACO ALVEJADO E PRÉ-LAVADO, TECIDO	UND	50	1032



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

DUPLO JÁ COSTURADO - MEDIDA MINIMA DE 50 X 60 CM.				
20	RODO COM CABO DE MADEIRA, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE. RODO: COM CEPA DE PLÁSTICO; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: DUPLA; CABO DE MADEIRA; CABO MEDINDO 120 CM.	UND	02	05
21	SABÃO EM BARRA, NEUTRO 200 GRAMAS CADA BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES; SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA; CORANTE BRANQUEADOR ÓTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES; ESPECIFICAÇÕES CORANTE; COMUM; NA COR NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA POR EMBALAGEM.	PCT	100	620
22	SABÃO EM PÓ, EM CAIXA OU PACOTE DE 01 KG. DETERGENTE EM PÓ; LAVA ROUPAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	100	2230
23	SACO DE LIXO PRETO 100L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	17	300
24	SACO DE LIXO PRETO DE 20L A 30L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,07 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	17	300
25	VASSOURA, PIASSAVA, BASE EM MADEIRA. COM CABO, RESISTENTE. VASSOURA; USO DMESTICO;	UND	02	05

8 PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

8.1. O órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

8.2. A ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão registrador e do Compromitente.

8.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.4. As contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscais e certidões negativas pela contratada, com prazo para pagamento de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento pelo setor de pagamento da mesma.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação do valor estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

10.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base no art.92, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definido(s).

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 203 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

12. DA PROPOSTA

12.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar o presente Termo de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

Referência, dirimindo, tempestivamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, eis que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações, ora fornecidas, não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o contratado cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

12.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza igual ou semelhante ao lote arrematado no certame, devidamente assinado.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do seu extrato no Diário Eletrônico Oficial do Município.

14.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá manter o preço registrado durante o prazo de vigência da Ata.

14.3. O beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá garantir o quantitativo total registrado na Ata, durante o prazo de vigência da mesma.

14.4. As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

14.5.

15. MODELO DE EXECUÇÃO

15.1. A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, deverá executar o objeto, conforme a demanda existente, com a devida justificativa, pedido de compra, nota de reserva e empenho.

15.2. As aquisições obedecerão a conveniência e as necessidades da Administração, sendo que a existência de preços registrados não obriga a mesma a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3. A Administração possui discricionariedade para emitir a quantidade de Notas de Empenho que entender necessárias para atender suas necessidades.

15.4. A previsão de entrega será programada, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo de entrega que poderá ocorrer durante a vigência da Ata.

16. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de solicitação realizada pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania.

16.2. A Prefeitura Municipal de Guarapari rejeitará no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com a especificação do edital.

16.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

16.4. O material deverá ser entregue conforme propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

16.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.

16.6. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

16.7. As quantidades dos materiais a serem entregues, será de acordo com as necessidades do órgão solicitante, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (A.F.), tendo em vista que o quantitativo pode variar de mês a mês.

16.8. A entrega deverá ocorrer em caminhões frigoríficos, mantendo a qualidade e integridade do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

produto a ser entregue refrigerado e após supervisão e permissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania-SETAC.

16.9. A entrega deverá ser feita diretamente nos endereços de cada Projeto/Programa, conforme quadro abaixo:

Nº	PROJETO/PROGRAMA	TELEFONES
01	CASA DE ACOLHIMENTO I RUA AÇAI, Nº 01, JARDIM BOA VISTA, GUARAPARI-ES	(27)3361-4595
02	CASA DE ACOLHIMENTO II AVENIDA ATLÂNTICA, Nº 115, PRAIA DO MORRO	(27) 3262-3766
03	CENTRO POP RUA JOAO ALBERTO KRACHER, 97 - PRAIA DO MORRO CEP 29216-033	(27) 3362-1220
04	RESIDÊNCIA INCLUSIVA AVENIDA CELSO BASTOS COUTO, Nº 77, PRAIA DO MORRO, CEP: 29.216.010, GUARAPARI/ES	(27) 3261-1377
05	CENTRO DIA P.C.D. RUA ELIZIÁRIO LOURENÇO DIAS, 340, COROADO, GUARAPARI-ES	(27) 3261-7593
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA- SETAC	(27) 3261-1377/ (27) 3261-5787
07	CRAS E SCFV OLARIA RUA ELIZIÁRIO LOURENÇO DIAS, S/Nº, OLARIA CEP: 29202-515	(27) 3262-1579
08	CRAS E SCFV SANTA MÔNICA RUA AGENOR LOPES CANÇADO, Nº 280, SANTA MÔNICA CEP: 29220-720	(27) 3262-1727
09	CRAS SÃO JOSÉ RUA SÃO TOMÉ, 55, BAIRRO SÃO JOSÉ, GUARAPARI-ES	(27) 3262-7855
10	SCFV SÃO JOSÉ RUA SANTOS AGOSTINHO, 15, BAIRRO SÃO JOSÉ	(27) 3361-1074
11	SCFV PORTAL CLUBE RUA B15, 1 A 6, S/N, BAIRRO PORTAL	(27) 3362-6025
12	SCFV CAMURUGI RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO CAMURUGI	(27) 3362-5308
13	CREAS E LA NOVOS RUMOS RUA SANTO ANTÔNIO, 191, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES	(27) 3362-0625
15	BOLSA FAMÍLIA RUA DINARTE DOS SANTOS, 88, CENTRO COMERCIAL BELA CITA, MUQUIÇABA.	(27) 3361-4456
16	SALA DOS CONSELHOS RUA SANTO ANTÔNIO, 213, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES	(27) 3261-5760
17	CONSELHO TUTELAR	(27) 3262-9291

17. DO RECEBIMENTO

17.1. O recebimento do objeto licitado será acompanhado por servidor designado pelo órgão requisitante, que deverá fiscalizar e atestar a entrega do objeto licitado;

17.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria requisitante;

17.3. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

17.4. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

17.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

17.6. O aceite do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.7. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra, relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

17.8. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados.

18. GESTÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.3. Após a assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.4. Os serviços serão fiscalizados pela servidora HELEN NASCIMENTO FRONTINO, Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, Matrícula: 158833, para atuar como fiscal.

18.5. O fiscal anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.

18.6. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação.

19. SANÇÕES E PENALDADES

19.1. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços/entrega de produto, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.

19.2. Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

19.3. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Guarapari, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

19.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c. suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Guarapari pelo período de até 03 (três) anos consecutivos;
- d. declaração de inidoneidade;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

19.5. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

19.6. Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

19.7. Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

19.8. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

19.9. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021.

19.10. Nos termos do artigo 155 Lei n. 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

20.1. O valor estimado total da contratação é de R\$282.080,49 (Duzentos e oitenta e dois mil e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega do material solicitado de acordo com as suas especificações.

21.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de compra ou instrumento equivalente.

21.3. Rejeitar o todo ou em parte o recebimento do material fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas neste instrumento.

21.4. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

21.5. Atestar as notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

21.6. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

21.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A empresa deverá entregar o material de acordo com as suas especificações, devidamente conferido e acompanhado da Nota Fiscal e com as quantidades especificadas pela solicitação mensal.

22.2. Garantir a boa qualidade dos produtos entregues.

22.3. O licitante vencedor, após assinar a esta aquisição, obriga-se a efetuar a entrega dos itens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido pela secretaria.

22.4. Manter, durante toda a vigência da aquisição, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

22.5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, bem como sobre o produto.

22.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Administração Pública ou terceiros.

22.7. Apresentar as notas fiscais/faturas, com descrição completa dos produtos, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

22.8. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.

22.9. Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na entrega do objeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD

- 22.10. Os preços dos produtos deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc.
- 22.11. Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos, cumprir com a garantia.
- 22.12. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 22.13. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 22.14. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos, bem como custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.
- 22.15. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto.
- 22.16. O material deverá ser entregue conforme propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.
- 22.17. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.
- 22.18. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante informação de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.
- 22.19. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 22.20. A validade dos produtos deverá ser de mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos.

23. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

23.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 14.133/21 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

Guarapari-ES, 07 de junho de 2024.

HELEN NASCIMENTO FRONTINO

Gerente administrativo da Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania
Matricula nº.158833

BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania
Decreto nº 399/201

PRISCYLA
MARTINS
DOS
SANTOS:399
35604748

Assinado de forma
digital por
PRISCYLA MARTINS
DOS
SANTOS:399356047
40
Data: 2024.06.20
15:01:15 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO NO 48/2024

ANEXO II

DESCRIÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.032/2024

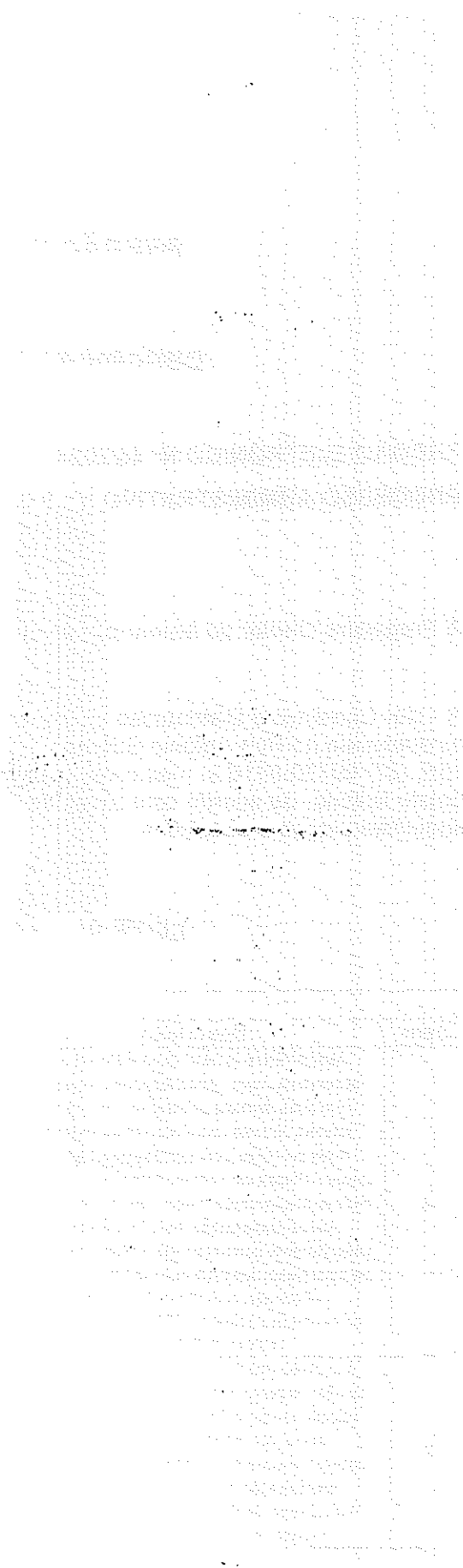
À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari/ES,

A Lider Comércio e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.582.188/0001-48, estabelecida na Rua Antônio Sobreiro, nº 386, Praia do Morro, Guarapari-ES, Cep.: 29216-185, (27) 99730-9116 e-mail comercial@lidercomercio guarapari.com.br, propõe fornecer o objeto licitado, de acordo com todas as especificações do edital e seus anexos, nos seguintes preços e condições:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS 08 und absorvente, tipo: íntimo feminino, aspectos com abas, formato anatômico, com canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, com gel, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente, fluxo: normal, cobertura: suave, composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, sem fibras de algodão, componentes atóxicos. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	PCT	75	INTIMUS	R\$ 3,27	R\$ 245,25
2	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G ALGODÃO, tipo: hidrófilo, aspecto: em bolas, composição: 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, macio, cor branca, boa absorvência, acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem do lote e fornecedor, danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte,	UNID.	75	DENGO	R\$ 2,13	R\$ 159,75

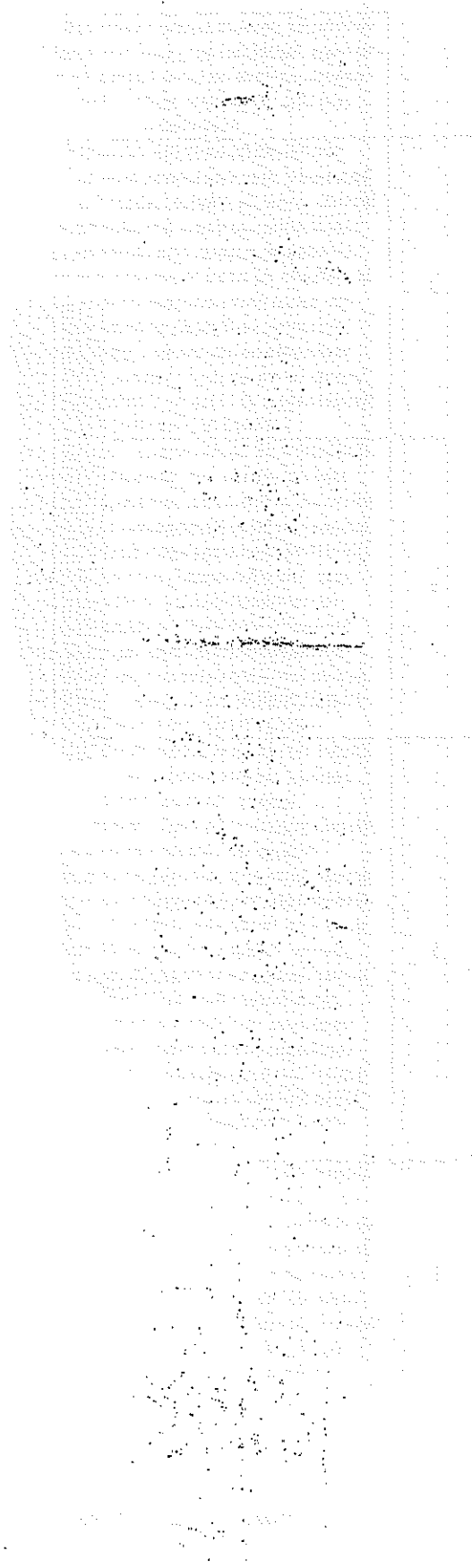
Guarapari - ES, 29 de julho de 2024.





	verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega, legislação: de acordo com a legislação vigente, unidade de fornecimento: 01 pacote com 50g. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.					
3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL barbeador, tipo: descartável, aspecto: com 02 lâminas, corpo de plástico, cabeça fixa, com fita lubrificante, uso único, acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem do lote e fornecedor, danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega, legislação: de acordo com a legislação vigente, unidade de fornecimento: 01 unidade. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	825	BIC	R\$ 2,00	R\$ 1.650,00
4	CORTADOR DE UNHA cortador, tipo: de unha, aspecto: grande, sem acessórios (lixa ou corrente), lâmina curva, composição: aço inox, acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem da composição, peso, lote e fornecedor, danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega, legislação: de acordo com a legislação vigente, unidade de fornecimento: 01 UNIDADE. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	75	ENOX	R\$ 9,67	R\$ 725,25
5	CREME DE PENTEAR 300ML creme, tipo: para pentear, cabelos normais, sem enxague, aspecto: cremoso, testado dermatologicamente, não propensos a causar irritação em contato com a pele, acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem da composição, peso, lote, fornecedor, data de fabricação e validade, validade: mínimo de 24 meses a contar da data de entrega, danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega, legislação: de acordo com a legislação vigente, unidade de fornecimento: frasco contendo no mínimo 300ml. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	150	SEDA	R\$ 6,49	R\$ 973,50
6	CREME PREVENÇÃO PARA ASSADURAS 40 gr composto por agentes protetores de pele, emolientes e hidratantes de fórmulas simples. dermatologicamente testado – 40 gramas por embalagem. deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, código de barra. testado	UNID.	75	BABYMED	R\$ 12,47	R\$ 935,25

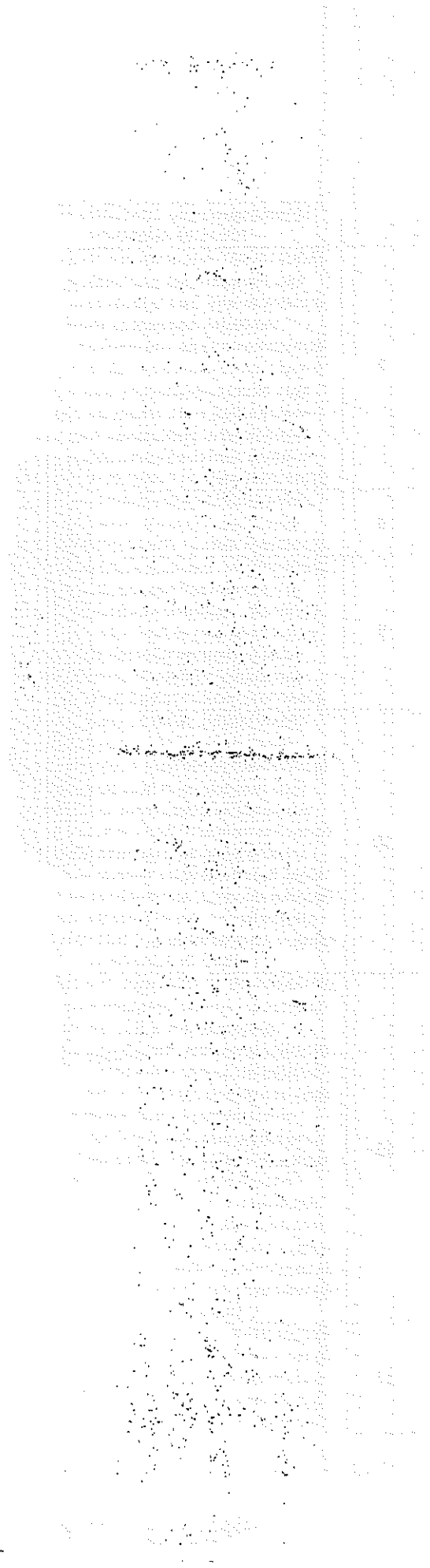
Guarapari - ES, 29 de julho de 2024.





	dermatologicamente. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.					
7	CREME HIDRATANTE CORPORAL 500ml creme, tipo: hidratante, aspecto: cremoso, com proteína do leite, para todos os tipos de pele, uso adulto, hipoalérgico, testado dermatologicamente, não propensos a causar irritação em contato com a pele, composição: água, álcool cetosteárilico, óleo mineral, vaselina sólida, uréia, dimeticona 200/100, metilparabeno, glutaraldeído, fragrância, colágeno natural, tricosano, ácido cítrico. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA	UNID.	113	SKALA	R\$ 9,92	R\$ 1.120,96
8	CONDICIONADOR PARA CABELO, fragrância neutra, para uso diário, frasco 350 ml. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA	UNID.	150	SEDA	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
9	CREME DENTAL: com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, deve ser aprovado pela abo- (associação brasileira de odontologia). CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA	UNID.	75	COLGATE	R\$ 3,29	R\$ 246,75
10	CREME DENTAL INFANTIL creme dental infantil, concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo, conter os seguintes compostos de flúor na formulação: sódio, sódio, ministério da saúde: monofluorssato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas, conter o prazo de validade. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	30	CONDOR	R\$ 7,74	R\$ 232,20
11	DESODORANTE ROLL-ON 50ml DESODORANTE, tipo: roll-on, aspecto: ação antitranspirante, perfumado, sem álcool, testado dermatologicamente, não propensos a causar irritação em contato com a pele, conteúdo: 50ml, acondicionamento: embalagem original, com identificação na embalagem da composição, peso, lote, fornecedor, data de fabricação e validade, validade: mínimo de 24 meses a contar da data de entrega, danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega, legislação: de acordo com a legislação vigente, unidade de fornecimento: 01 unidade. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	165	BANHO A BANHO	R\$ 5,59	R\$ 922,35
12	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA escova, tipo: dental, aspecto: uso adulto, compacta, cabeça macia nº 35, cerdas com corte reto, 4 fileiras com 35 tufo, com estojo transparente para acondicionar a escova, acondicionamento:	UNID.	900	ENLACE	R\$ 2,79	R\$ 2.511,00

Guarapari - ES, 29 de julho de 2024.

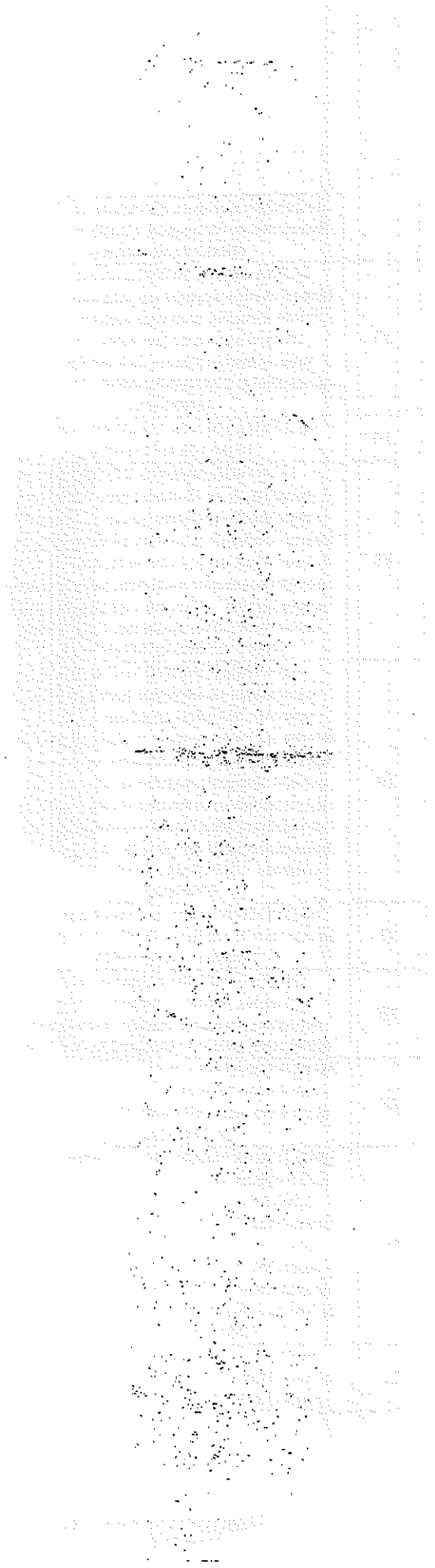




	embalagem transparente vedada, unidade de fornecimento: 01 unidade. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.					
13	ESCOVA DENTAL INFANTIL, escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias, embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	15	ENLACE	R\$ 3,09	R\$ 46,35
14	PIO DENTAL 100 MTS. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	90	ENLACE	R\$ 4,89	R\$ 440,10
15	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 para manipulação de alimentos e/ou materiais, tamanho: "g", produto de uso único, não estéril, ambidestro, contém pó bio-absorvível feita em látex natural com talco, atóxica, com perfeita adaptação anatômica, punho longo, ajuste perfeito, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, constando. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	CAIXA	45	MEDIX	R\$ 16,49	R\$ 742,05
16	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100 para manipulação de alimentos e/ou materiais, tamanho: "m", produto de uso único, não estéril, ambidestro, contém pó bio-absorvível feita em látex natural com talco, atóxica, com perfeita adaptação anatômica, punho longo, ajuste perfeito, resistente a tração, com boa sensibilidade tátil, constando externamente procedência, data de validade, caixa com 100 unidades. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	CAIXA	135	MEDIX	R\$ 16,49	R\$ 2.226,15
17	HASTES FLEXÍVEIS com pontas de algodão, pacote com 75 unidades. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	225	TOPZ	R\$ 2,44	R\$ 549,00
18	LENÇOS UMEDECIDOS, pacote com 48 unidades, produto sem álcool etílico, dermatologicamente testado, antialérgico. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	450	PURO AMOR	R\$ 9,99	R\$ 4.495,50
19	PAPEL HIGIÊNICO - 4 und fardo com 16 pacotes, com 4 und - rolos de 60 mts - folha macia, dupla e branca. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	FARDO	225	MILI	R\$ 130,00	R\$ 29.250,00
20	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - branco extra-luxo 2 dobras, 20,3 cm x 20 cm - pacote com 1.000 folhas - composição papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m², 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de ru (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura e duas dobras. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	PCT	450	ALVEFLOR	R\$ 7,97	R\$ 3.586,50
21	PENTE DE CABELO INFANTIL com pontas arredondadas, dentes médios, com cabo, em material plástico, atóxico, para cabelos de	UNID.	38	SABRISSA	R\$ 5,99	R\$ 227,62

Guarapari - ES, 29 de julho de 2024.

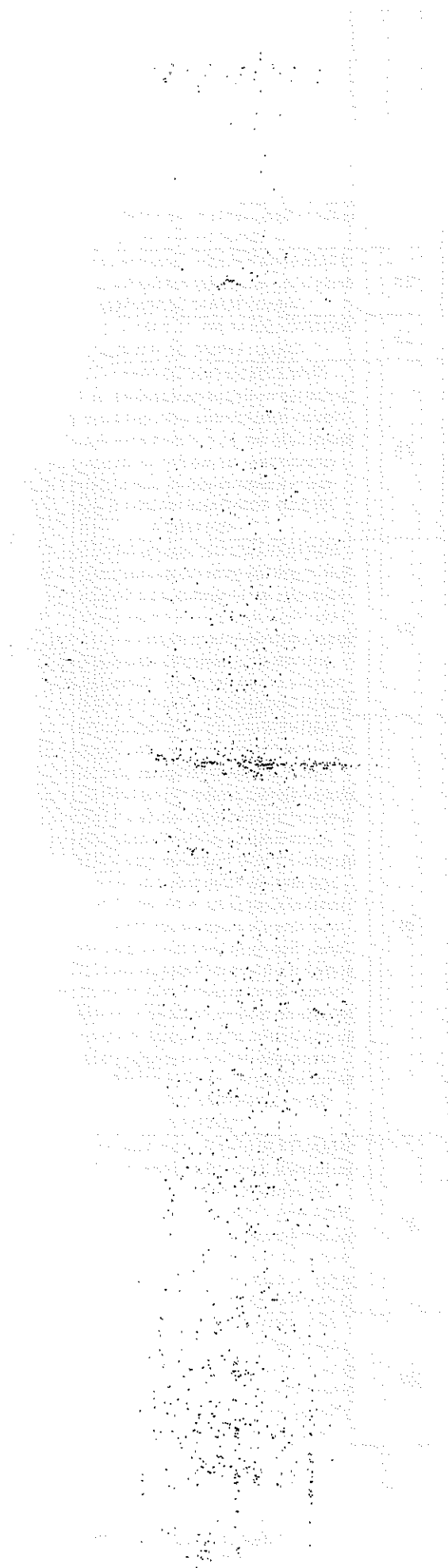
LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | CNPJ 40.582.188/0001-48
 comercial@lidercomercioquarapari.com.br | 27 3030-7917
 Rua Antônio Schreier, nº 386, Praia de Maré, Guarapari/ES





	todos os tipos, várias cores. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.					
22	PENTE PARA PIOLHOS pente fino para piolho, dupla face, com dentes resistentes CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	38	SABRISSA	R\$ 4,49	R\$ 170,62
23	PROTETOR SOLAR FPS 70, 200 ML. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	113	NUTRIEX	R\$ 55,90	R\$ 6.316,70
24	REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, em embalagem plástica transparente, de 100 ml, líquido claro/transparente, aplicador spray, composição det. (n, n-di-etil-meta-toluamida), o produto deve ter registro no ministério da saúde e estar de acordo com a Resolução 79/2000. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	113	EX	R\$ 12,29	R\$ 1.388,77
25	SABONETE LIQUIDO, aspecto físico viscoso com fragrância de floral, lavanda e erva doce aplicação: para higienização e hidratação da pele. frasco de 5 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	750	CICLOFARMA	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
26	SABONETE LIQUIDO P/ BEBES 200ML para bebês, sabonete infantil sensível hipoaerico testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. contém creme hidratante para uma melhor hidratação. repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele. dados durante o banho. fragrância desenvolvida para pele sensível. formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. fragrâncias erva doce e/ou óleo de algodão e/ou avelã e/ou, óleo de amêndoas e/ou: glicerina, (ph entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, deverá conter na embalagem dados do fabricante validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, código de barra. testado dermatologicamente. frasco de 200 ml CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	15	BEBÊ LOVE	R\$ 10,00	R\$ 150,00
27	SABONETE 90 GRAMAS sabonete, em tablete, perfumado, para higiene corporal, 90 gramas. deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, código de barra. testado dermatologicamente. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	900	FRANCIS	R\$ 1,47	R\$ 1.323,00
28	SHAMPOO PARA BEBES 200ML limpar os cabelos delicados de bebês e recém nascidos de maneira suave, eficaz e segura, não irritar os olhos nem a pele dos bebês. deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao	UNID.	23	BEBÊ LOVE	R\$ 11,74	R\$ 270,02

Guarapari - ES, 29 de julho de 2024.





	consumidor, nº do registro na anvisa, nº da autorização de funcionamento, testado dermatologicamente. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.					
29	SHAMPOO CABELO (higiene pessoal), categoria: unisex, fragancia: neutro, tipo cabelo: cabelo normal, composicao principal: vitamina b5, unidade de fornecimento: frasco 300 ml. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	375	DARLING	R\$ 8,87	R\$ 3.326,25
30	SHAMPOO, USO ADULTO E pediátrico, contra piochos e lêndeas - embalagem com 100 ml para uso nos cabelos. CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.	UNID.	8	ABELHA RAINHA	R\$ 19,00	R\$ 152,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ R\$ 80.702,89 (oitenta mil setecentos e dois reais e oitenta e nove centavos)						

Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo as despesas indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhora Priscylla Martins dos Santos, portador (a) da cédula de identidade nº 1967851 SESP ES, e do CPF-MF nº 099.356.047-48 com endereço no Rua Antônio Sobreiro, nº386, Praia do Morro, Guarapari-ES, Cep.: 29216-185, (27) 99730-9116 e-mail comercial@lidercomercio guarapari.com.br

Nosso domicílio bancário é Sicredi – 748, agência: 0226, c/c: 03526 – 1Toda

Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço comercial@lidercomercio guarapari.com.br

Guarapari - ES, 29 de julho de 2024.

11



Sem mais para o momento, firmo o presente.
Atenciosamente,

PRISCYLA
MARTINS
DOS

SANTOS:09.4748
935604748

Assinado de
forma digital por
PRISCYLA
MARTINS DOS
SANTOS:0993560

Dados: 2024.07.29
10:26:03 -03'00'

Nome do representante legal da empresa
PRISCYLA MARTINS DOS SANTOS

CPF: 099.356.047-48

RG: 1967851 SSP ES

Empresa: LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ nº 40.582.188/0001-48

40.582.188/0001-48

LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA ANTONIO SOBREIRO, 386
PRAIA DO MORRO - CEP 22.219-135
GUARAPARI - ESP SANTO

Guarapari - ES, 29 de julho de 2024.

LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | CNPJ 40.582.188/0001-48
comercial@lidercomercioquarapari.com.br | 27 3030-7917
Rua Antônio Sobreiro, nº386, Praia do Morro, Guarapari/ES



ANEXO III

REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.032/2024

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari/ES,

A Líder Comércio e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.582.188/0001-48, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Priscyla Martins dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1967851 SESP ES e do CPF nº 099.356.047.48, **DECLARAMOS, sob as penalidades da Lei, expressamente que:**

I - Atendemos a todos os requisitos de habilitação constantes do Edital supracitado, e aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no Edital e todos os seus Anexos.

II - Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Guarapari, nem a outro órgão ou entidade a ele vinculada.

III - Manteremos válida a nossa proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura. Bem como, que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV - Tomamos conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços e disponibilidade de material e mão de obra local; e que todas as dúvidas sobre o objeto da licitação foram esclarecidas.

V - Observa rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no artigo 402 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Guarapari - ES, 29 de julho de 2024.